

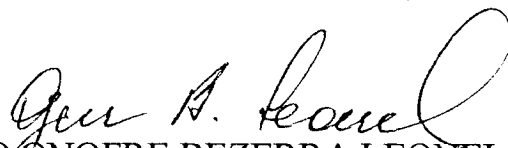
PORTARIA Nº /D-6, DE 18 DE ~~NOVEMBRO~~ DE 1998

008515

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do artigo 43 do Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982 (Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Interna para aquisição e utilização de passagens aéreas, no âmbito do Estado-Maior das Forças Armadas-EMFA e de suas Unidades Subordinadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BENEDITO ONOFRE BEZERRA LEONEL  
Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior  
Das Forças Armadas